

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA

Unidade I – Hospital
Unidade II – Pronto Atendimento
Unidade III – Ambulatório Especializados
Unidade IV – Centro de Imagens

Balancos Patrimoniais Levantados em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 Em Reais

ATIVO CIRCULANTE	Nota	2022	2021
Caixa e equivalente de caixa - sem restrição		6.223	12.713
Caixa e equivalente de caixa - com restrição		1.352	-
Aplicações financeiras - sem restrição	3	1.763.209	1.513.702
Aplicações financeiras - com restrição	3.1	2.448.375	2.131.601
Convênios a receber - líquido de provisão	4	9.641.913	10.543.123
Adiantamentos		305.547	387.698
Estoques	5	5.500.766	2.145.314
Outros ativos circulantes		53.058	22.979
Total do ativo circulante		19.720.443	16.757.130

NÃO CIRCULANTE

Realizável a Longo Prazo	Nota	2022	2021
Convênios Estaduais a receber	4.1	-	4.925.244
Investimentos		748	748,3
Imobilizado	6	14.750.105	17.038.549
Intangível	7	194.231	415.080
Total do ativo não circulante		14.945.084	22.379.621

TOTAL DO ATIVO

34.665.527 **39.136.751**

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

Balancos Patrimoniais Levantados em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 Em Reais

PASSIVO CIRCULANTE	Nota	2022	2021
Fornecedores		2.108.894	2.236.854
Obrigações Trabalhistas	8	2.205.588	1.686.891
Obrigações Tributárias	9	641.744	476.156
Honorários médicos a pagar	10	3.028.726	2.850.459
Subvenções e convênios a realizar	16	5.122.618	5.321.385
Outros passivos circulantes		323.246	768.357
Total do passivo circulante		13.430.466	13.340.102

NÃO CIRCULANTE

Convênios Estaduais a receber	4.1	-	4.925.244
Contingências a pagar	17	8.949.526	5.736.058
Depósitos Judiciais		(747.045)	(442.774)
Subvenções Governamentais - imobilizado	11	536.413	632.246
Total do passivo não circulante		8.738.894	10.850.774

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Patrimônio Líquido		12.496.167	14.945.875
Total do patrimônio líquido		12.496.167	14.945.875

TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

34.665.527 **39.136.751**

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

Demonstrações do Resultado Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 Em Reais

RECEITAS	Nota	2022	2021
Serviços Prestados SUS		36.413.433	29.543.030
Serviços Prestados Convênios		19.533.926	15.853.010
Serviços Prestados Prefeitura Municipal		2.086.033	2.171.833
Recetta Sustentável, Pró Santa Casa e Mais Santas Casas	12	4.919.080	4.767.744
Outras Receitas Serviços Prestados	13	2.892.957	2.637.080
Total da receita bruta		65.845.429	54.972.697
(-) Glosas de Convênios diversos		(959.903)	(176.560)
(-) Despesas de Custeio auxílios e subvenções		(11.857.766)	(14.123.518)
(-) Custo dos Serviços Prestados		(50.262.164)	(42.754.452)
Resultado Bruto		2.765.596	(2.083.833)

DESPESAS OPERACIONAIS

Despesas Administrativas e Gerais	14	(6.870.993)	(6.390.649)
Despesas Tributárias	15	(1.711.306)	(1.442.238)
Recetas/Despesas Financeiras Líquidas		54.970	(281.651)
Total despesas operacionais		(8.527.329)	(8.114.538)

Resultado operacional

(5.761.732) **(10.198.371)**

OUTRAS RECEITAS/(DESPESAS)

Auxílio e Subvenções estaduais	12	5.265.555	6.613.656
Doativos		265.511	368.099
Mensalidade de irmãos		2.750	3.650
Alugueis		222.865	367.731
Diversos		510.567	256.870
Receta de trabalho voluntário	20	97.697	97.697
Despesas de trabalho voluntário	20	(97.697)	(97.697)
Despesas Operacionais		(194)	(12.513)
Total das receitas/(despesas) operacionais		6.267.054	7.597.493

SUPERÁVIT/(DÉFICIT) ANTES DAS DESPESAS CONTINGENCIAIS

505.322 **(2.600.878)**

OUTRAS PROVISÕES - DESPESAS

Contingência Trabalhista		(3.391.883)	-
Contingência Civil e Judicial		(578.745)	-
		(2.813.138)	-

SUPERÁVIT/(DÉFICIT) DO EXERCÍCIO

(2.886.561) **(2.600.878)**

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

Josana Lacerda Decio Prates da Fonseca
CRC 1SP233119 Provedor

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 Em Reais

	Patrimônio Social	Superávit/(Déficit) Acumulado	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	15.008.056	-	15.008.056

Superávit/(déficit) do período (2.600.878) (2.600.878)

Ajuste de Exercício Anterior (Nota 25) 2.538.697 2.538.697

Transferência para o patrimônio social (2.600.878) 2.600.878 -

SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 12.407.178 2.538.697 14.945.875

Superávit/(déficit) do período (2.886.561) (2.886.561)

Ajustes de Exercícios Anteriores (Nota 25) 436.853 436.853

Transferência para o patrimônio social (2.886.561) 2.886.561 -

SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 9.520.617 2.975.550 12.496.167

Demonstrações do Fluxo de Caixa Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 Em Reais

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2022	2021
Superávit/(déficit) do período	(2.886.561)	(2.600.878)
Ajustes por:		
Depreciação e amortização	1.354.572	1.035.396
(Ganho) / Perda Decorrente da Baixa de Bens do Ativo Imobilizado	220.849	(542.211)
Ajuste de Exercícios Anteriores	436.853	2.538.697
(Reversão) / Provisão para Contingências	3.213.468	(99.735)

Redução/(aumento) no ativo

Convênios a receber - líquido de provisão 901.210 (1.279.033)

Estoque (3.355.522) 688.309

Convênios Estaduais 4.925.244 4.767.744

Adiantamentos e fornecedores 82.152 (130.177)

Outros Ativos e de Despesas antecipadas (30.079) 19.272

(Redução)/ aumento no passivo

Fornecedores e contas a pagar 49.957 1.145.593

Obrigações Fiscais, Trabalhistas e Sociais 684.285 191.950

Subvenções a realizar (294.601) (1.806.975)

Convênios Estaduais (4.925.244) (4.767.744)

Outros passivos (749.382) (122.893)

Caixa Líquido Proveniente das Atividades operacionais

1.731.396 **(962.685)**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Aumento de Ativo Imobilizado e intangível (1.170.253) (1.692.302)

Caixa líquido usado nas Atividades de Investimento **(1.170.253)** **(1.692.302)**

Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa

561.143 **(2.654.987)**

Caixa Equivalente de Caixa no Início do Período 3.658.016 6.313.003

Caixa Equivalente de Caixa no fim do Período 4.219.159 3.658.016

Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa

561.143 **(2.654.987)**

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 Em Reais

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba, fundada em 1863, é uma Entidade Civil sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, com sede e foro em Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.

Constituição de uma Entidade: **a) Ativos circulantes e não circulantes**

a) Prestar assistência médico-hospitalar aos enfermos e acidentados;

b) Prestar assistência materno-infantil;

c) Prestar assistência médico-hospitalar gratuitamente a indigentes e necessitados.

A Santa Casa possui certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social concedido pelo Ministério da Saúde e renovado através da Portaria nº 1.433 de 01.03.2017, com validade para o período de 01.01.2022 a 31.12.2023.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira e levam em consideração a Norma Brasileira de Contabilidade - ITG 2002 (R1) específica para Entidades sem Finalidades de Lucros e a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade para aplicação para as demonstrações financeiras.

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Entidade.

b) Apuração das receitas e despesas do exercício

As receitas e despesas são registradas considerando o regime de competência de exercícios, e são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

c) Estimativas contábeis

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas e premissas que incluem incertezas quanto a ocorrência de eventos que afetam o valor líquido duvidosa. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A entidade revisa as estimativas e premissas, pelo menos, anualmente.

d) Instrumentos financeiros

Instrumentos financeiros não derivativos incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros recebíveis, contas a pagar e outros passivos.

e) Ativos circulantes e não circulantes

Os valores registrados em disponibilidades referem-se a saldos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediatas com baixo risco de variação no valor de mercado, e consideradas como equivalentes de caixa.

f) Passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.

g) Grátis e Assistência Social

Os valores a receber, são contabilizados pelo regime de competência, deduzidas das perdas efetivadas.

h) Estoques

São demonstrados ao custo médio de aquisição, que não excedem o custo de reposição ou valor líquido de realização.

i) Imobilizado

O ativo imobilizado tem o seu valor recuperável testado, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor. A Entidade não identifica qualquer evidência que justifica a necessidade de provisão em

redução ao valor recuperável.

Os valores a receber, são contabilizados pelo regime de competência, deduzidas das perdas efetivadas.

j) Doações

As doações recebidas são reconhecidas como receita quando recebidas, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

3. APLICAÇÕES FINANCEIRAS - SEM RESTRIÇÃO

	2022	2021
Banco Santander S/A	-	800
Banco do Brasil	14.807	11.040
Banco Bradesco	26.936	1.501.862
Banco Itaú	1.721.466	-
Total	1.763.209	1.513.702

3.1. APLICAÇÕES FINANCEIRAS - COM RESTRIÇÃO

	2022	2021
Bco Brasil Convênio SUS 3353-7	982.195 (1)	3.202
Bco Brasil Convênio Pronto Socorro 3356-1	-	48
Bco Brasil Convênio SUS 62710-0	376.179 (1)	249.988
Bco Brasil Convênio Pró Santa Casa - 347/20 65047-1	-	172.492
Bco Brasil Convênio Convio 65899-5	-	220.887
Bco Brasil Doações 65900-2	1.620 (2)	38
Bco Brasil Convênio Sustentável - 1004/20 65117-6	-	172.125
Bco Brasil Emenda Parlamentar 65339-X	-	5.124
Bco Brasil Emenda Parlamentar 66400-X	1.176 (1)	95.800
Bco Brasil Emenda Parlamentar 68130-X	-	909
Bco Brasil Emenda Parlamentar 68790-X	201 (1)	100.433
Bco Brasil Emenda Parlamentar 68791-X	100.048 (1)	-
Bco Brasil Emenda Parlamentar 69765-6	70 (1)	-
Bco Brasil Emenda Parlamentar 70911-5	204 (1)	-
Bco Brasil Convênio Mais Santas Casas (Subvenção) 71713-5	189.398 (1)	-
Bco Brasil Emenda Parlamentar 71792-4	409.662 (1)	-
Bco Brasil Emenda Parlamentar 71932-9	150.290 (1)	-
Bco Brasil Emenda Parlamentar 73240-0	4.695 (1)	-
Bco Brasil Emenda Parlamentar 73240-0	74.303 (1)	-
Bco Brasil Convênio Planejamento Familiar 73933-2	20.794 (3)	-
Cef 00900730-0	-	1.110.555
Cef 476-6	137.000	-
Total	2.448.375	2.131.601

(1) O valor de R\$ 2.288.961 é decorrente da parte variável do convênio conforme listado na nota explicativa nº 16.

(2) O valor de R\$ 1.620 é decorrente de uma conta de doação 65900-2.

(3) O valor de R\$ 20.794 é decorrente do contrato com a Prefeitura, referente a contratação dos serviços para o Planejamento Familiar 73933-2.

4. CONVÊNIO PÚBLICOS E PRIVADOS A RECEBER

	2022	2021
SUS	1.747.535	2.823.184
Unimed de Pindamonhangaba	743.592	470.606
FUXEX	186.076	89.012
Associação Santa Casa São José dos Campos	1.119.449	588.313
Outros Convênios a receber - Prefeitura Pindamonhangaba	77.205	120.440
Demais convênios a receber	2.335.854	1.731.567
Incentivos a receber	3.425.524	4.767.744
Outros (*)	6.678	(47.743)
Total contas a receber	9.641.913	10.543.123

4.1 CONVÊNIO ESTADUAIS A RECEBER

A Administração da Entidade optou em demonstrar contábil ativo não circulante e passivo não circulante os valores firmados de Convênios Estaduais a Receber.

Nesse sentido os mesmos serão baixados, mensalmente, das contas de resultado mediante sua realização.

5. ESTOQUES

	2022	2021
Material Consumo em Geral	74.461	52.235
Drogas e medicamentos	1.727.803	1.060.196
Material de Higiene		

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA 6
BALANÇOS PATRIMONIAIS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos administradores da
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA
Pindamonhangaba – SP

Opinião
Examinamos as demonstrações financeiras da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo em nossas opiniões, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase
Conforme nota explicativa nº 17, a entidade responde por processos judiciais de natureza tributária, trabalhista e cível, perante diferentes tribunais. A Administração da entidade, baseada na opinião de seus consultores jurídicos, constituiu provisão para contingências em 31 de dezembro de 2022 no valor de R\$ 8.949.526 (Em 2021 - R\$ 5.736.058), contabilizados no curto e longo prazo, para aquelas causas cujo desfecho desfavorável é considerado provável. A consultoria jurídica responsável pelos processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo menciona possibilidade de "perda possível" para os processos sobre sua responsabilidade, no entanto orienta constituição de provisão no montante de R\$ 8.949.526, sendo: 50% Processos abaixo

Processo 1006083-82.2016.8.26.0445 no valor de R\$4.178.961 - (50%); R\$2.089.481
Processo PMP 0000014314/2017 e 0000027442/2016 no valor de R\$ 3.542.495 - (50%); R\$ 1.771.248).
100% Processos abaixo
Processos Trabalhistas e Cíveis no valor R\$1.597.655.

Os referidos processos estão em fase Administrativa e a Administração da Entidade optou em constituir provisão.
Há Processos em análise no Tribunal de Contas que podem ser aprovados ou gerar uma possível contingência, conforme segue: TC: 000275/014/17; 000286/014/17; 000411/014/16; 000419/014/10; 000056/014/19; 000057/014/19; 000090/014/19. A consultoria jurídica responsável pelos processos trabalhistas e cíveis apresentou relação de processos sobre sua responsabilidade, no entanto não classifica os mesmos por possibilidade de perda "provável, possível e remota". Nesse sentido impossibilita a Administração avaliar a necessidade de constituição de provisão de contingências e os possíveis efeitos nas Demonstrações financeiras.

Há depósitos judiciais antecipados realizados entre o período de 2013 a 2022, que estão em aberto conforme saldo na conta contábil (32841 - Depósitos Judiciais) no valor de R\$ 747.044.
Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras
A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras
Nossas responsabilidades são as seguintes: a) avaliar a confiabilidade das demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.
Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser fraudes ou erros e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. A isso:
• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 10 de março de 2023.

Presley José Godoy
Assinado de forma digital por Presley José Godoy
Data: 2023.03.28
15.0437-03707

SGS Auditores Independentes
CRC 2 SP 020.27710-5

Presley José Godoy
Contador
CRC 1 SP 185.05210-5

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO – 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023

Ficam as senhoras conselheiras, senhores conselheiros titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Assistência Social, convocados a participarem, e entidades, trabalhadores, usuários e demais representantes da sociedade civil convidados a participarem, na data abaixo, da "3ª Reunião Ordinária de 2023", cuja pauta vem a seguir:

- Pauta:**
- 1- Leitura e aprovação de Ata;
 - 2- Execução Financeira do Recurso Estadual 2022-PMAS;
 - 3- Conferência Municipal de Assistência Social;
 - 4- Comissão Organizadora Conferência;
 - 5- Pareceres sobre Pedido de Registro de Entidades;
 - 6- Informes Gerais.

Data: 12/04/2023 (quarta-feira)
Horário: 8h30 (oito horas e trinta minutos)
Local: Auditório de Licitações da Prefeitura Municipal (Piso Térreo)

Sarah Brega Nunes Bastos
Presidente do CMAS – Gestão 2022/2024

Lembrando aos conselheiros que não puderem participar (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através dos emails: c.conselhos@pindamonhangaba.sp.gov.br ou cmass@pindamonhangaba.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****ADIAMENTO*****
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 025/2023 (PMP 1047/2023)
Comunicamos em 04/04/2023, o adiamento SINÉ-DIE da licitação supra que cuida de "Aquisição de componentes de insumos destinados aos discentes da Rede Municipal de Ensino e material de consumo diário destinado à Secretaria Municipal de Educação" conforme determinação do TCE/SP Expediente: TC-008141.989.23-6 de 04 de abril de 2023.

*****AVISO DE LICITAÇÃO*****
Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 061/2023 (PMP 4388/2023)
Para "Recarga de gás liquefeito de petróleo glp envasado em botijão de 13 kg (refil) se faz necessária para atender as Secretarias de Assistência Social, saúde e demais Secretarias da Prefeitura de Pindamonhangaba" com recebimento dos envelopes até dia 25/04/2023 às 08h00 e início da sessão às 08h30.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://bnc.org.br/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****CONTRATOS*****
PREGÃO ELETRÔNICO 214/2022 (PMP 14823/2022)
Na licitação supra que cuida de "Aquisição de equipamentos odontológicos, incluindo instalação para o CIAF (Centro Integrado de Assistência à Família)", foram firmados os contratos: Contrato 079/2023, de 09/03/2023, no valor de R\$ 17.820,26, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Ana Cláudia Macedo dos Santos, e pela contratada, empresa Athena Comercio De Produtos Odontologicos Medicos E Hospitalares - Eireli, a Sra. Taita Almeida Bailon Baldim. Contrato 080/2023, no valor de R\$ 5.120,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Ana Cláudia Macedo dos Santos, e pela contratada, empresa Quicqbum e Commerce Eireli, o Sr. Valdir da Silva Costa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****AVISO DE LICITAÇÃO*****
Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO 050/2023 (PMP 4086/2023)
Para "Contratação de empresa especializada em internação hospitalar domiciliar (Homecare), incluindo equipamentos, para paciente B.C., representada por sua genitora Danielly dos Santos Coelho, RG nº 48.940.236-7 SSP/SP. CPF/MF nº 393.335.988-04, processo digital nº 10068654.77.20218.26.0045 – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – 1ª Vara Cível, pelo período de 12 (doze) meses." com recebimento dos envelopes até dia 20/04/2023 às 14h00 e início da sessão às 14h30.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://bnc.org.br/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

geral

Pinda inicia vacinação contra gripe (Influenza Trivalente) na terça-feira (11)

A Secretaria de Saúde de Pindamonhangaba inicia na terça-feira (11) a campanha de vacinação contra a gripe (Influenza Trivalente). Esse ano a vacinação será diferente e vai começar com todo os grupos prioritários: idosos (60 anos ou mais), trabalhadores da saúde, crianças de 6 meses a menores de 6 anos (5 anos, 11 meses e 29 dias), gestantes, puérperas, povos e comunidades tradicionais quilombolas, povos indígenas, professores, comorbidades, pessoas com deficiência, caminhoneiros, trabalhadores de transporte coletivo rodoviário, passageiros urbanos e de longo curso, trabalhadores portuários, forças de segurança e salvamento, forças armadas, funcionários do sistema prisional, população privada de liberdade e adolecentes e jovens em medida socioeducativa.

Em virtude do feriado de São Benedito, excepcional-

mente na próxima semana, a vacinação será de terça a sexta-feira, das 8 às 11 e das 13 às 16 horas, em 13 unidades de saúde do município: UBS Vila Rica, PSF Nova Esperança, UBS Bem Viver, PSF Cidade Jardim, PSF Cidade Nova, PSF Jardim Regina, PSF Santa Cecília, CISAS, UBS Ipê II, PSF Bonsucesso, PSF Cruz Grande, PSF Campinas e PSF Goia-bal.

Essas unidades deixam de aplicar a vacina contra a Covid-19. As outras 12 unidades do município continuam a vacinação normal contra Covid-19, são: UBS Crispim, PSF Jardim Imperial, PSF Bela Vista, PSF Arco Íris, PSF Araretama III, PSF Triângulo, PSF Jardim Eloyna, PSF Feital, UBS Vila São Benedito, PSF Vale das Acácias e UBS Azeredo.

O CIAF (Sala de Vacina Central) aplicará a vacinação contra gripe e Covid-19. "Esse ano a vacinação está um pouco diferente,

começando com aplicação para todos os grupos prioritários. Pinda está seguindo as normas do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde. É muito im-

portante que a população se vacine contra a gripe e contra a Covid-19, evitando assim a proliferação das doenças", disse a secretária de Saúde, Ana Cláudia Macedo.



Vacinação contra a gripe terá início no dia 11

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba
Registrada na Federação Nacional das APAEs sob nº 685.
Registrada no Cart. Nacional de Assistência Social nº 22548472
Declaração de utilidade pública para Lei Municipal nº 1248/71, Lei Estadual nº 3481 de 03/09/82
CNPJ nº 04.126.818/0001-68 - Fundada em 4 de dezembro de 1970 - Inscricao Estadual nº 04001
Rua José de Oliveira, nº 55 - Bairro Crispim - CEP 13402-230 - Pindamonhangaba - SP - Tel: (011) 3642-1940

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINDAMONHANGABA-SP.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba-SP, neste ato representada por seu(sua) Presidente interventora Sr.(a). Simone Souza, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, CONVOCA todos os associados, através do presente Edital, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada na sede da Apae, às 14 horas, do dia 09 de maio de 2023, às 14 horas em primeira convocação e às 14horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada no endereço Rua José de Oliveira, nº 55, bairro: Crispim, Pindamonhangaba-SP, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)
Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)
Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).
A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Pindamonhangaba-SP, 05 de abril de 2023.
Simone Sousa Lima Tomé Braça
Simone Sousa Lima Tomé Braça
Presidente Interventora da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba-SP.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba
Registrada na Federação Nacional das APAEs sob nº 685.
Registrada no Cart. Nacional de Assistência Social nº 22548472
Declaração de utilidade pública para Lei Municipal nº 1248/71, Lei Estadual nº 3481 de 03/09/82
CNPJ nº 04.126.818/0001-68 - Fundada em 4 de dezembro de 1970 - Inscricao Estadual nº 04001
Rua José de Oliveira, nº 55 - Bairro Crispim - CEP 13402-230 - Pindamonhangaba - SP - Tel: (011) 3642-1940

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINDAMONHANGABA-SP.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba-SP, neste ato representada por seu(sua) Presidente interventora Sr.(a). Simone Souza, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, CONVOCA todos os associados, através do presente Edital, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada na sede da Apae, às 15 horas, do dia 09 de maio de 2023, às 15 horas em primeira convocação e às 15horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada no endereço Rua José de Oliveira, nº 55, bairro: Crispim, Pindamonhangaba-SP, com a seguinte ordem do dia:

1. Apresentação da prestação de contas da Apae Pindamonhangaba-SP.

Pindamonhangaba-SP, 05 de abril de 2023.
Simone Sousa Lima Tomé Braça
Simone Sousa Lima Tomé Braça
Presidente Interventora da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba-SP.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura, apresentará em audiência pública o plano de ações visando a utilização dos Recursos da Lei Federal Complementar nº 196/2022, a Lei Paulo Gustavo. A participação é aberta a toda a população.
Dia 11 de abril de 2023

Às 19h, no Auditório do Palacete 10 de julho
Rua Deputado Claro Cesar, 33 – Centro

AUDIÊNCIA PÚBLICA
SOBRE O PLANO DE AÇÕES REFERENTES À
LEI PAULO GUSTAVO

11/04 | 19h
Auditório do Palacete 10 de Julho
PARTICIPE!

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
Rua São João nº 111
PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA
www.pindamonhangaba.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA EDUARDA AURELI SAN MARTIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pindamonhangaba1.tdoc.com/verificador/79352-D01245FCF-CADA> e informe o código 79352-D01245FCF-CADA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONVOCAÇÃO PARA A 1ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ficam os Srs. Conselheiros com assento no Conselho de Administração do Fundo de Previdência Municipal de Pindamonhangaba convocados para a 1ª reunião do respectivo Conselho de Administração, a qual terá lugar na sala de reuniões da Secretaria de Finanças e Orçamento, sito à Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1400, nesta cidade, com início impreterivelmente às 15 horas do dia 13 de abril do ano de 2023.

Constitui a pauta da reunião ora convocada a análise e a deliberação das seguintes matérias:

- a) Emissão de parecer sobre os balancetes mensais do Fundo de Previdência (L.C. nº. 69/2022, inciso X do art. 13);
- b) Emissão de parecer sobre o balanço do exercício anterior (L.C. nº 69/2022, inciso XVI do art. 13);
- c) Recadastramento Previdenciário na modalidade prova de vida;
- d) Avaliação atuarial do Fundo de Previdência (L.C. nº 69/2022, inciso XI do art. 13);
- e) Emissão de parecer sobre o Relatório Anual dos trabalhos do Conselho de Administração e Relatório Anual de Atividades do Fundo de Previdência;
- f) Outros assuntos diversos.

Pindamonhangaba, 05 de abril de 2023.

Alessandra de Souza Cardoso dos Santos
Superintendente do FPMP

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO NORMATIVA SMMA Nº 01, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Regulamenta o Programa Composta Pinda, instituído pela Lei Municipal nº 6.649, de 16 de março de 2023.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o §1º do art. 4º da Lei Municipal nº 6.649, de 16 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Observar as disposições referentes à seleção de famílias no Município de Pindamonhangaba que demonstrarem interesse em participar do Programa Composta Pinda e as normas de participação, conforme seguem:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º O processo de seleção das famílias será regido por esta normativa, pela Lei Municipal nº 6.649, de 2023, e executado pela Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 3º A execução do Programa compreenderá o fornecimento de composteira doméstica para as famílias selecionadas, visando à destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos orgânicos residenciais.

Art. 4º A seleção para o recebimento da composteira compreenderá a inscrição, a análise das informações prestadas pelos interessados e a classificação conforme critérios estabelecidos nesta normativa.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições serão realizadas através da plataforma digital ou outros meios a serem amplamente divulgados pela Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 6º O preenchimento do formulário de inscrição é de responsabilidade do candidato, bem como a veracidade das informações prestadas.

Art. 7º No ato da inscrição ou a qualquer momento a Secretaria de Meio Ambiente poderá solicitar ao candidato a comprovação de alguma informação inscrita.

Parágrafo único. Será considerada uma inscrição por residência, que esteja localizada somente no município de Pindamonhangaba e preenchida por morador acima de 18 anos.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 8º Todas as inscrições serão analisadas e classificadas, conforme critério estabelecido nesta normativa.

Art.9º Os inscritos no Programa Composta Pinda serão classificados em ordem decrescente conforme o número de moradores na residência, ou seja, as residências com maior número de moradores serão atendidas prioritariamente.

Parágrafo único. A ordem cronológica de envio da inscrição será utilizada como critério de desempate em casos de residências que possuam o mesmo número de moradores.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art.10. Observado o critério de desempate constante do art.9º, inc. I, desta normativa, os candidatos serão listados em ordem decrescente de classificação.

§ 1º A classificação final será publicada no Diário Oficial do Município em até 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições.

§ 2º A convocação dos candidatos elegíveis e classificados será de acordo com o número de composteiras a serem distribuídas e será realizado através do(s) contato(s) informado(s) e/ou no mesmo processo em que foi protocolada a inscrição.

§3º Os candidatos não atendidos ficarão em lista de espera.

Art.11. Os candidatos classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação final e o número de composteiras a serem distribuídas, serão convocados para retirada da composteira, conforme disposto no §2º do art. 10 desta normativa.

Art.12. No ato da retirada, o candidato deverá apresentar documento original com foto e assinar o protocolo de recebimento da composteira, assim como, termo de compromisso de guarda e uso e autorização do uso de imagem.

I - A cada participante, no dia da retirada, será entregue:
- 1 Composteira doméstica: dimensão aproximada das caixas digestoras: 60cm (comprimento) x 42cm (largura). altura total da composteira: aproximadamente 78 cm.
- 1 Kit de compostagem
- 1 Manual de compostagem

II - O transporte da composteira até a residência é de responsabilidade do candidato.

Parágrafo único O candidato que não comparecer ao local e data marcada ou que não apresentar documento com foto, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

COMPETE AO PARTICIPANTE:

Art 13. Ao candidato selecionado e convocado para a retirada da composteira, compete:

- I- assumir o compromisso de utilização correta da composteira pelo período de vigência do programa, comprometendo-se a utilizar este equipamento única e exclusivamente para o fim para o qual foi fornecido, a valorização da matéria orgânica doméstica, por meio do processo de compostagem.
- II- frequentar os treinamentos que venham a ser realizados.
- III- zelar pelo bom estado de conservação da composteira que lhe foi fornecida.
- IV- permitir o acompanhamento e monitoramento on-line e/ou visita técnica mediante marcação prévia.
- V- autorizar que os seus dados possam ser utilizados para tratamento de dados estatísticos, agendamento de visitas de acompanhamento técnico e divulgação de iniciativas relacionadas ao programa.

Parágrafo único: O não cumprimento das alíneas acima e do que está previsto no Termo de Compromisso, poderá implicar a perda dos materiais fornecidos e a anulação da participação no programa, caso as irregularidades não sejam sanadas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento e na Lei Municipal nº 6.649, de 2023, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 15. O compromisso celebrado será válido durante a vigência do programa. A composteira doméstica passará a ser de propriedade definitiva do participante após a conclusão do programa.

Art. 16. Após a entrega, é facultado o acompanhamento pela Secretaria de Meio Ambiente ou àquelas por ela designadas, quanto ao uso adequado da composteira.

Art. 17. Será disponibilizado suporte remoto aos participantes durante o período de execução do programa, para o encaminhamento de dúvidas, orientações e ajustes necessários.

Art. 18. O participante pode a qualquer momento, desistir do programa mediante a devolução da composteira, observado o disposto no inc. III do art. 13 desta normativa.

Art. 19. Os casos omissos serão deliberados pela Divisão de Programas e Projetos Ambientais em conjunto com a Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 20. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 03 de abril de 2023.

Maria Eduarda Abreu San Martin
Secretária Municipal de Meio Ambiente